



# Bolsa Família INFORMA

Nº 153 • 28 de novembro de 2008

## **Candidatos inscritos no Cadastro Único têm isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos federais**

**O Decreto nº 6.593/08 regulamentou o art. 11 da Lei nº 8.112/90, que prevê a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, realizados pelo Poder Executivo Federal. Têm direito ao benefício os candidatos de baixa renda inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.**

Foi publicado no Diário Oficial da União o [Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008](#), que regulamentou o art. 11 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), que prevê a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal.

A partir de agora, os editais de concursos públicos dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo Federal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o [Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#); e

II – for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 6.135/2007](#), ou seja:

a) aquela com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou

b) aquela com renda mensal de até três salários mínimos.

Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, o candidato deve apresentar um requerimento ao órgão ou entidade executora do concurso público, contendo o Número de Identificação Social (NIS) existente na base do CadÚnico e a declaração de que pertence a uma família de baixa renda. **O edital do concurso indicará como e quando o candidato deve apresentar essas informações.**

### **[Conheça as orientações para o candidato que deseja isenção de taxa para concursos públicos](#)**

Quando um candidato entrar em contato com o gestor municipal para obter informações sobre isenção de taxa de concursos públicos, o gestor deve seguir os procedimentos abaixo:

1. Verifique se a pessoa já está cadastrada. Caso esteja, informe o NIS para a pessoa. Aproveitando a oportunidade, verifique a data de atualização do cadastro da família (campo 103, "data da pesquisa"). Se tiver passado mais de dois anos da última atualização, recomenda-se que seja feita nova entrevista para atualização cadastral;

2. Caso a pessoa ainda não tenha sido cadastrada, o primeiro passo é verificar se ela pertence a uma família de baixa renda. Se sim, deve ser feita a entrevista e os dados da família devem ser inseridos no CadÚnico.

Informe ao candidato que:

- a) Ele é responsável pelas informações repassadas ao CadÚnico;
- b) O registro de informações inverídicas invalidará o cadastro da família;
- c) A declaração de informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do [art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979](#);
- d) Um novo cadastro necessita de um **prazo mínimo de 45 dias** para que seja identificado na base nacional do CadÚnico. Desse modo, o candidato deve ficar atento aos prazos do edital do concurso.

#### **Importante**

O Número de Identificação Social é gerado para cada indivíduo pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), que identifica cada pessoa cadastrada na base de informações sociais do Governo Federal. O NIS é pessoal, único e intransferível.

#### **Fique Atento**

a) Caberá única e exclusivamente ao órgão ou entidade executora do concurso público consultar o Departamento do Cadastro Único da Senarc/MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**[Conheça os procedimentos a serem adotados pela entidade ou órgão executor do concurso público.](#)**

b) A forma de apresentação e os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido, devem ser definidos em edital do concurso público divulgado pelo órgão ou entidade executora.

c) Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo das inscrições, para que possa fazer a inscrição mediante pagamento da taxa cobrada.

### **Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:**

**19 de dezembro** – prazo final para registro da frequência escolar referente ao período de outubro e novembro de 2008. Acesse o Sistema de Frequência Escolar em: <http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br>.

**31 de dezembro** – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde, relativas ao 2º semestre de 2008. Para registrar as informações, acesse o Sisvan em: <http://dtr2004.saude.gov.br/nutricao/>.

**31 de dezembro** – prazo final para atualização dos cadastros com divergências na informação de renda.

### **Como acessar o Questionário do IGD?**

Para acessar o questionário do IGD, informe no campo *login* o Código IBGE do seu município com 7 dígitos. No campo senha, digite a senha utilizada no antigo Sistema do Termo de Adesão (apenas os quatro primeiros dígitos da senha do CD de Inconsistência da Rais 2005. Quando a senha apresentar letras, essas devem ser redigidas em **minúsculo**.

#### **Caso necessite solicitar nova senha:**

Encaminhe um fax, em papel timbrado da prefeitura e devidamente assinado pelo gestor, para o número (61) 3433- 1560. O fax deve conter endereço eletrônico para o qual encaminharemos a nova senha de acesso.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.